



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.567 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1448, DE 22 DE MARÇO DE 1991.


"APROVA O LOTEAMENTO DO BAIRRO ESPÍRITO SANTO".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento do Bairro Espírito Santo, nesta cidade de Matipó-MG, de acordo com a planta anexa.

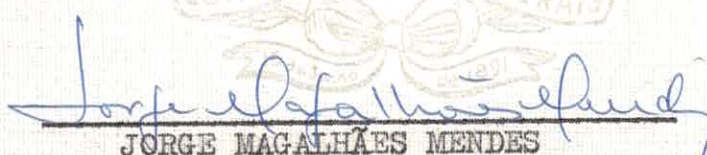
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de março de 1991.



---

SEBASTIÃO GARDINGO  
Prefeito Municipal



---

JORGE MAGALHÃES MENDES  
Chefe Serv. Administrativo